

## PROMOÇÃO INDICAÇÃO PREMIADA - REGULAMENTO

### CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo disciplinar a Campanha Promocional “**INDICAÇÃO PREMIADA**” promovida pelo Centro Universitário Inta.

Parágrafo único - Trata-se de promoção que visa estimular a participação de candidatos na inscrição do Processo Seletivo 2020.1, com descontos na taxa de inscrição aos candidatos ao Processo Seletivo e descontos nas mensalidades aos alunos veteranos que se enquadrarem no presente regulamento.

### CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA PROMOCIONAL

Art. 2º Podem participar da Campanha Promocional “**INDICAÇÃO PREMIADA**” todos os alunos veteranos do UNINTA e os candidatos que realizarem sua inscrição no Processo Seletivo nos moldes determinados no presente regulamento, com exceção tanto dos alunos veteranos quanto dos candidatos do Curso de Medicina.

### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES PARA OS ALUNOS VETERANOS

Art. 3º O aluno veterano poderá participar da promoção inscrevendo-se no site <https://indicacaopremiada.uninta.edu.br/>, momento em que receberá um código particular que deverá ser divulgado pelo participante para utilização por candidatos por ele indicados no ato de inscrição do processo seletivo 2020.1.

Parágrafo primeiro. O aluno veterano, que participar da promoção, receberá 1% (um por cento) de desconto no valor da semestralidade 2020.1 por cada candidato por ele indicado que efetivar sua matrícula na Instituição utilizando o código promocional destinado ao aluno veterano.

Parágrafo segundo. O desconto referido no parágrafo anterior terá validade apenas para o semestre 2020.1, podendo ser renovado a cada semestre através de requerimento próprio.

Parágrafo terceiro. O desconto a que se refere esta cláusula será condicionado à permanência, na Instituição, do aluno novato indicado. Ou seja, o desconto terá seu percentual recalculado semestralmente, com base na rematrícula de cada aluno novato indicado. Dessa forma, o aluno veterano deixará de ganhar 1% (um por cento) de desconto por cada aluno novato indicado que desistir, trancar, abandonar ou transferir o curso para outra IES.

Parágrafo quarto. Cada candidato indicado que confirmar a inscrição utilizando o código fornecido pelo aluno veterano, receberá, automaticamente, desconto de 20% (vinte por cento) na taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1.

## CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O candidato ao Processo Seletivo 2020.1, que confirmar sua inscrição, poderá participar da promoção acessando o portal <https://indicacaopremiada.uninta.edu.br> para gerar seu código particular, que deverá ser divulgado pelo participante para utilização por novos candidatos no ato de inscrição do processo seletivo 2020.1.

Parágrafo primeiro. Cada candidato indicado que confirmar a inscrição utilizando o código fornecido pelo candidato indicante, receberá, automaticamente, desconto de 20% (vinte por cento) na taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1.

Parágrafo segundo. O candidato indicante acumulará 01 (um) ponto por cada inscrição confirmada com a utilização de seu código pessoal. Ao final do período de inscrições, os três candidatos indicantes que acumularem os três maiores números de pontos receberão os seguintes prêmios: 1º lugar – 01 Smartphone Mi 8 Lite Preto 64GB 2 Chips 4Gb RAM, 4G, Global Version Xiaomi; 2º lugar – 01 Tablet Galaxy Tab A 2016 7 T285M Wi-fi+3G/4G 8G Preto Samsung; 3º lugar – 02 diárias em Jericoacoara, que poderão ser transferidas para terceiros em caso de vencedor menor de idade.

Parágrafo terceiro. O candidato indicante, que participar da promoção, receberá, ainda, 1% (um por cento) de desconto no valor da semestralidade 2020.1 por cada candidato por ele indicado que efetivar sua matrícula na Instituição utilizando o código promocional destinado ao aluno veterano.

Parágrafo quarto. O desconto referido no parágrafo anterior terá validade apenas para o semestre 2020.1, podendo ser renovado a cada semestre através de requerimento próprio.

Parágrafo quinto. O desconto a que se refere esta cláusula será condicionado à permanência, na Instituição, do aluno novato indicado. Ou seja, o desconto terá seu percentual recalculado semestralmente, com base na rematrícula de cada aluno novato indicado. Dessa forma, o aluno veterano deixará de ganhar 1% (um por cento) de desconto por cada aluno novato indicado que desistir, trancar, abandonar ou transferir o curso para outra IES.

## CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Para participar, o candidato deve estar OBRIGATORIAMENTE inscrito no Processo Seletivo 2020.1 e/ou estar matriculado em um dos cursos do Centro Universitário Inta.

Art. 6º A Promoção será válida para aqueles que confirmarem sua inscrição até o último de prazo, em conformidade com o Edital nº 001/ 2019, que rege o Processo Seletivo 2020.1.

Art. 7º A participação na promoção “**INDICAÇÃO PREMIADA**” não gerará nenhum direito, vantagem ou prêmio que não seja o expressamente previsto e nas condições determinadas neste Regulamento.